



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI-EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI-EPP**, sediada à Avenida Livramento, 100 – Loja A, Bairro: Veneza - CEP: 35.164-301, na cidade de Ipatinga – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 07.346.326/0001-14, representada por **Mauro José Marques Queiroz**, portador do CPF nº. 045.111.336-54 e CI nº. M-11.512.642, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão nº. 22/2019, Processo Licitação nº. 217/2019, de 28 de novembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e demais normas pertinentes, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência, de que trata o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 24 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2022.

1.2. Reajustar o valor por página impressa, conforme Clausula Quinta do Contrato originário em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) referente ao INPC acumulado de 2020, para R\$ 0,0496 (quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos de real), perfazendo um valor mensal de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 35.712,00 (trinta e cinco mil setecentos e doze reais), conforme descrito na planilha abaixo:

QTDE EQUIPAMENTOS	MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR POR PÁGINA
31 multifuncionais a laser monocromáticas do TIPO A e 03 do TIPO B Conf. Item 2.3.1.1 e 2.3.1.2.	TIPO A: Brother DCP-L5652DN TIPO B: Brother MFC-L6702DW	60.000	0,0496
TOTAL MENSAL = (60.000 x VALOR POR PÁGINA) = 2.976,00			
TOTAL ANUAL (TOTAL MENSAL x 12) = 35.712,00			

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 22 de janeiro de 2021.




Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga


Mauro José Marques Queiroz
Representante da empresa Repros Soluções em Documentos Eireli - EPP


Assessoria Técnica

Controle Interno